



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048  
www.rioverde.go.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 01/2018**

*(Concede reposição geral anual da remuneração dos agentes públicos e políticos municipais e dá outras providências)*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica concedida a reposição dos vencimentos dos servidores municipais efetivos e dos subsídios dos cargos comissionados e das funções comissionadas dos servidores e demais agentes públicos e políticos, inclusive dos cargos de Secretário, Procurador-Geral, Vice-Prefeito e Prefeito, exceto professores, na proporção de 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento), que corresponde ao valor do INPC acumulado no ano de 2017, a ser calculado sobre o vencimento de dezembro de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. Em razão do aumento do salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos e subsídios que ficarem abaixo do salário mínimo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de janeiro de 2018.

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Vinicius Fonseca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

**Manoel Gonçalves de Araújo**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (interino)**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

gestão 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048  
www.rioverde.go.gov.br

Mensagem n. 01/2018.

Rio Verde, 17 de janeiro de 2018.

**Ref.:** Projeto de Lei concedendo  
reposição salarial nos  
vencimentos dos servidores  
municipais.

**Justificativa.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos, por força das disposições da Lei 6.498, de 03 de março de 2015 e também por entender necessário, mesmo que assim não estivéssemos impulsionados, conceder reposição nos vencimentos dos servidores municipais e subsídios de agentes públicos e políticos.

O percentual a incidir sobre os vencimentos e subsídios referidos é de 2,06%, que corresponde ao INPC acumulado no exercício de 2017, retratando as mudanças econômicas reinantes no País no último ano e queremos crer que o baixo índice corresponda à estabilidade financeira.

Não havendo outras justificativas ensejadoras de nossa iniciativa, que se traduz em benefícios àqueles que laboram em prol do serviço público e, conseqüentemente, pela sociedade, pedimos a aprovação da matéria.

Respeitosamente,

Paulo Faria do Vale

PREFEITO DE RIO VERDE